PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone (016) 643-1311

L E I Nº 1049

de 19 de abril de 1.989

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CEDITO ESPECIAL DE NCZ$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZADOS NOVOS).

SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal de Barrinha, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCZ$ 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Cruzados Novos) para pagamento da desapropriação do Estadio Municipal.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrario.

Dr. SAID IBRAIM SALEH
Prefeito Municipal

Publicada em jornal local, registrada em livro proprio. Afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registra-se

A Secretária